



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 359.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 360.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 361.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 362.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 10-24 - PACÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005-S/2024

LICENCIAMENTOS

- LICENÇAS AMBIENTAIS

EDITAIS

- EDITAL 06/2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 359/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 70.038,37, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	10.038,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.038,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.038,37
TOTAL DA UNIDADE:	10.038,37
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	70.038,37

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	10.038,37
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.038,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.038,37
TOTAL DA UNIDADE:	10.038,37
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	70.038,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 359/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	70.038,37	70.038,37			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 360/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	935,40	0,00
3.3.90.35.00/15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	1.351,50
3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	416,10	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.351,50	1.351,50
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
3.3.90.40.00/16000000 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação	15.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.351,50	16.351,50
TOTAL GERAL:	16.351,50	16.351,50

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.351,50	1.351,50	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	15.000,00	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 361/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.944,04, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	110,74
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	110,74

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	833,30
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	833,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 944,04

TOTAL DA UNIDADE: 2.944,04

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.944,04

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.944,04
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	2.944,04

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.944,04

TOTAL DA UNIDADE: 2.944,04

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.944,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 361/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.944,04	2.944,04			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 362/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00/15410000 - Auxilio-Alimentacao	230.000,00	0,00
3.3.90.46.00/15411070 - Auxilio-Alimentacao	0,00	230.000,00
3.3.90.46.00/15420000 - Auxilio-Alimentacao	40.000,00	0,00
3.3.90.46.00/15421070 - Auxilio-Alimentacao	0,00	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	270.000,00	270.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	270.000,00	270.000,00
TOTAL GERAL:	270.000,00	270.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15410000 - Transferencias do FUNDEB -	230.000,00	0,00	15411070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	230.000,00
15420000 - Transferencias do FUNDEB -	40.000,00	0,00	15421070 - Recursos do FUNDEB -	0,00	40.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0135348/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0010/2024

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANISMO NOS BAIRROS NOVA ITABUNA, MARIA MATOS/RUA DE PALHA, SANTA CATARINA/LOMANTO JR. E JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 10h30min, do dia 19/07/2024. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 18 de julho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 121-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES JUDICIALIZADOS E DEMANDAS ESPONTÂNEAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA

Data dos Contratos: 18 de julho de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.626.340/0001-58, nº do contrato: 226-S/2024, tendo como valor global R\$ 130.363,64 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.32

- SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.656.923/0001-61, nº do contrato: 227-S/2024, tendo como valor global R\$ 21.036,60 (VINTE E UM MIL TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Manifestação Prévia nº 02/2024
Processo nº 0136962/2024

Certificamos, para os devidos fins, que a **Carlos Alberto Batista Xavier** inscrita no CNPJ sob o nº 52.921.651/0001-18, instalada na Rua Adolfo Maron, Nº 92, Centro, 45.600-061, Itabuna – BA, solicitou Manifestação Prévia do órgão ambiental municipal para a atividade de recebimento de resíduos no Sítio Proteção Divina, Av. Fernando Gomes, Rodovia BR 415, KM 06, Itabuna-BA, neste município. É de entendimento técnico deste órgão que a atividade está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme a Política Municipal de Meio Ambiental.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA
LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA de 2025

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, neste ato representada pela excelentíssimo Senhor Prefeito, Augusto Narciso Castro, visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu Parágrafo Único, da Lei nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Convida a todos os membros da sociedade organizada ou a quem este interessar, que no **dia 08 de agosto de 2024**, a partir das **10:00 (dez) horas**, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Itabuna, estará sendo realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, para apresentação da **LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA de 2025**.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO

CONDOMÍNIO JEQUITIBÁ TRADE CENTER
AV. AZIZ MARON, Nº 1067, 5º ANDAR – JARDIM VITÓRIA
CEP: 45.605-905
sefaz@prefeituradeitabuna.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2019-3891-4444-14D6-A4F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2019-3891-4444-14D6-A4F6



Hash do Documento

0a7765aacb230f80f61a87218c31274115ca1b6066202761e861500088bddc3b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2024 17:18 UTC-03:00